

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
 TRABALHO QUE REALIZA

Ao Gabinete do Exmo.  
 Sr. Sandoval Vieira Lins  
 Prefeito Municipal  
 São José de Piranhas – PB

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando que os serviços de prestação continuada podem ter seu prazo de vigência prorrogado;

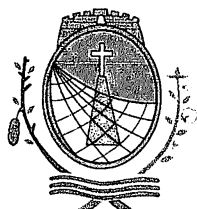
Considerando que a contratação de serviço de locação de veículo tipo retroescavadeira é necessário para o andamento dos serviços de responsabilidade dessa secretaria;

A prorrogação do contrato em vigência suprirá os problemas enfrentados no município com a alta demanda de serviços como: remoção de resíduos e entulhos; carregamento de caminhões; demolição de muros, paredes e outras pequenas construções; escavação em geral (trincheiras, poços, valas, etc.). Dessa forma a máquina garantirá a execução dos serviços supracitados, contribuindo assim para uma melhor qualidade de vida da população.

Considerando que a prorrogação realizada dos contratos através de termo aditivo é vantajosa para a administração pública pelo princípio de eficiência, legalidade e economicidade, sendo assim vantajoso e legal permanecer a vigência do contrato, devido à demora de um novo processo licitatório evitando-se prejuízo ao município pela sua descontinuidade;

Considerando ainda que a contratada é detentora de confiança profissional;

Considerando que o valor mensal permanece o mesmo, porém o valor total para o ano de 2023, vai diferir do valor total original do contrato, por fazer referência ao ano trabalhado pelos aditivos que a lei permite. E, pelo princípio da eficiência e celeridade o aditivo é realizado por 12 (doze) meses para não ser preciso fazer mais de um aditivo ao ano, sendo mais vantajoso fazer um único, contando que iria ser a mesma produtividade, já que o serviço é satisfatório para a administração, evitando mais formalizações de processos;



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

TRABALHO QUE REALIZA

Assim, venho nesta requerer autorização para realização de 1º Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2022) até 31 de dezembro de 2023, ao Contrato N° 00199/2022 – CPL, proveniente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N° 00049/2022, com **MARIANA VIEIRA FERREIRA DO NASCIMENTO 08398675497, CNPJ n° 41.669.830/0001-93**, com sede R CORCINO BATISTA, 561 - SAO SEBASTIAO - SAO JOSE DE PIRANHAS - PB, com objeto: Contratação de serviços de locação de 01 (uma) retroescavadeira, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas–PB.

Toda a documentação jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, necessária para realização do aditivo será entregue até o ato de assinatura do Termo.

Na oportunidade reiteramos a V. Exa. considerações, ao mesmo tempo em que aguardamos as análises que o caso requer.

São José de Piranhas - PB, 02 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

*Geraldo Mendes Batista Neto*

\_\_\_\_\_  
 Geraldo Mendes Batista Neto  
 Secretário Municipal de Obras e Urbanismo